

**LEI N º 2.220 DE 26/11/8**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRA DE 1985.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-A receita do Município de Iturama para o exercício financeiro de 1985, e estimada em CR\$ 8.600.000,00 ( oito bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor mediante o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES :**

Receita Tributária.....	Cr\$ 1.034.081.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 33.500.000
Receita Industrial .....	Cr\$ 10.000.000
Receita de Serviços .....	Cr\$ 47.200.000
Transferência Correntes .....	Cr\$ 5.217.419.000
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 155.000.000
	Cr\$ 6.497.200.000

**RECEITAS DE CAPITAL:**

Operações de Crédito.....	Cr\$ 1.300.000.000
Aquisição de Bens .....	Cr\$ 40.000.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 762.800.000
Outras Receitas de Capital.....	—
 T O T A L .....	 Cr\$ 8.600.000.000

Art. 2º A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1985, fica igualmente autorizada em Cr\$. 8.600.000.000 - (oito bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e serão realizadas de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes, categorias econômicas e seu desdobramento por elementos do Decreto Lei 1875/81.

## DESPESAS CORRENTES

### DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoa.....	CR\$	3.449.500,00
Material de Consumo.....	CR\$	740.100,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	786.400,00
Diversas Despesas de Custeio.....	CR\$	33.200,00

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intragovernamentais.....	Cr\$	-
Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$	11.200.000
Transferências a Instituições Privadas.....	Cr\$	86.550.000
Transferências a Pessoas.....	Cr\$	78.200.000
Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$	18.000.000
Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$	25.000.000
		5.228.150,00

## DESPESAS DE CAPITAL

### INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	Cr\$	1.877.250.000
Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	1.147.300.000
Diversos investimentos.....	Cr\$	20.200.000

## INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis .....	CR\$	1.100.000
----------------------------	------	-----------

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intragovernamentais.....	Cr\$	276.000.000
Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$	-
Amortização da Dívida Interna.....	Cr\$	50.000.000
	Cr\$	3.371.850.000
TOTAL.....	Cr\$	8.600.000.000

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67 da Constituição Federal.

b) Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente até o limite de 35%(trinta e cinco por cento) nos termos do art. 43. § 1º, da Lei n º 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em 'contrário entrará esta Lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de Novembro de 1984.  
Prefeito Municipal